

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e didático em atendimento das demandas das secretarias, fundos, fundação e instituto de previdência social do município de Rio Brillhante/MS.

1.2 Os itens a serem adquiridos contém as especificações técnicas e quantitativos totais dispostos no anexo I e a estimativa separada por órgão requisitante no anexo II deste TR.

1.3 Os quantitativos são meramente referenciais e tem como única finalidade subsidiar as licitantes para elaborarem suas propostas, não importando, em nenhuma hipótese, em compromisso da Prefeitura Municipal Rio Brillhante/MS para sua aquisição na totalidade durante a vigência da ata, sendo que o fornecimento do objeto descrito ocorrerá de acordo com as demandas e necessidades do órgão requisitante.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Secretaria Municipal de Educação:

2.1.1 A aquisição de materiais didáticos e de expediente mostra-se essencial para garantir o atendimento adequado e contínuo das demandas sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, contemplando as Escolas, os Centros de Educação Infantil, a própria SEMED, as Bibliotecas e o Núcleo de Educação Inclusiva do Município de Rio Brilhante/MS.

2.1.2 Tais materiais são fundamentais para o pleno desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas da rede municipal de ensino, assegurando o suporte necessário à execução das ações educativas, ao planejamento escolar e ao bom funcionamento das unidades.

2.1.3 Considerando a continuidade das ações e projetos educacionais já em andamento, bem como o atendimento integral das unidades pela Secretaria, não se verificou a necessidade de aumento das quantidades em relação ao processo anterior, uma vez que o fornecimento atual tem atendido de forma satisfatória às necessidades identificadas.

2.1.4 O quantitativo referente ao papel sulfite foi mantido, pois o quantitativo baixo de solicitação é causado pela não entrega de itens da primeira colocada na qual foi notificada, assim como pela não entrega da empresa responsável pela quantidade cota. Além disso, foram realizadas negociações com a segunda colocada para garantir o fornecimento necessário.



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

2.2 Fundo Municipal de Saúde:

2.2.1 Visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e todas as unidades vinculadas ao mesmo, e tendo em vista que a natureza da aplicabilidade desses materiais é constante para prover o bom andamento das atividades administrativas se faz necessário o presente processo para a aquisição de material didático e de expediente.

2.2.2 Tal aquisição configura-se como de grande necessidade para manter o pleno funcionamento e dar suporte às atividades desenvolvidas diuturnamente pois tratam-se de materiais imprescindíveis e sua falta ocasionaria prejuízo em muitas das importantes atividades desenvolvidas por esta secretaria.

2.2.3 As quantidades foram estimadas com base nos ESF's urbanos e rurais, Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária, Fisioterapia, Laboratório, Posto Central, Central das ambulâncias, Centro de Referência da Saúde da Mulher e da Criança, bem como, novas demandas da implantação do CAPS 1 e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde através de suas unidades.

2.2.4 O Fundo Municipal de Saúde está com processo de Credenciamento do “profissional artesão” em fase de elaboração, profissional este que atuará no CAPS I, dessa maneira, foi solicitado pela Gerência do CAPS alguns materiais anteriormente não relacionados para atender essa demanda futura e eventual.

2.2.5 Essa aquisição se faz necessária para o desenvolvimento das atividades terapêuticas ofertadas aos usuários, conforme o plano terapêutico individual e coletivo. Essas atividades fazem parte da estratégia de reabilitação psicossocial e serão conduzidas pelo profissional artesão habilitado, integrando ações de cuidado, expressão, socialização e geração de renda.

2.2.6 Dentre os materiais a serem adquiridos, estão incluídos insumos básicos como: (tintas, pincéis, tesouras, colas, fitas adesivas, papéis, EVA, tecidos, linhas, agulhas, argila) entre outros. Esses materiais são amplamente utilizados pelo profissional artesão nas oficinas terapêuticas e são fundamentais para garantir a continuidade, diversidade e qualidade das ações desenvolvidas no CAPS.

2.2.7 Além disso, a reposição periódica é imprescindível, visto que os insumos são consumíveis e utilizados por diversos usuários ao longo das atividades semanais. Portanto, justifica-se a aquisição dos referidos materiais como parte integrante do processo terapêutico, pedagógico e de inclusão social, em consonância com as diretrizes da Política



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

Nacional de Saúde Mental e da Reforma Psiquiátrica, que preconizam o cuidado integral, humanizado e em liberdade.

2.3 Fundo Municipal de Assistência Social:

2.3.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social, no exercício de suas funções constitucionais e legais, tem a responsabilidade de atender a uma ampla demanda de usuários, por meio da execução de programas e serviços destinados ao atendimento de crianças, adolescentes, idosos e demais pessoas em situação de vulnerabilidade social.

2.3.2 Para garantir a eficiência e a efetividade dessas ações, é imprescindível contar com materiais de expediente e consumo, tanto de uso comum quanto específicos, que atendam às necessidades diárias e administrativas das unidades que compõem a Secretaria.

2.3.3 A aquisição desses materiais visa assegurar a continuidade e a qualidade do atendimento prestado aos usuários, uma vez que itens como papéis, canetas, pastas, entre outros, são imprescindíveis para o desenvolvimento das atividades cotidianas.

2.3.4 O uso adequado e a disponibilidade desses materiais não só garantem a boa organização dos processos internos, mas também contribuem diretamente para a eficiência dos serviços prestados.

2.3.5 Além disso, a aquisição de materiais de expediente permitirá uma melhor gestão e organização das equipes, facilitando a comunicação e o registro adequado das informações, assegurando a prestação de um atendimento digno, eficaz e de alta qualidade a todos os usuários, contribuindo diretamente para o sucesso das ações desenvolvidas pela Secretaria.

2.4 Secretaria Municipal da Casa Civil e Relações Institucionais:

2.4.1 A presente solicitação tem como objetivo garantir o adequado funcionamento das atividades administrativas e operacionais dos setores de Divisão dos Direitos Humanos e da Cidadania, vinculados a Secretaria da Casa Civil, e Secretaria de Governança (SEGOV).

2.4.2 Os materiais solicitados são essenciais para a execução das atividades rotineiras, sendo elas: elaboração de documentos, registros, arquivamentos, controle de processos, atendimento ao público interno e externo, entre outros, garantindo eficiência, assegurando que servidores disponham de recursos necessários para a execução dos trabalhos, agilidade, organização e qualidade.





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

2.4.3 Visando manter a regularidade dos serviços prestados e atender às novas demandas, contribuindo para o bom funcionamento dos setores e para o cumprimento das metas institucionais.

2.4.4 O devido aumento, justifica-se devido a Secretaria de Governança estar participando junto, pelo fato de não serem ordenadores de despesas.

2.5 Fundação de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo – FUNCERB:

2.5.1 Justifica-se aquisição de materiais de expediente visando atender às necessidades operacionais e administrativas da Fundação de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, garantindo o bom funcionamento das atividades cotidianas da instituição, bem como a continuidade dos serviços.

2.6 Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos – PROCON:

2.6.1 A aquisição de materiais de expediente é imprescindível para suprir as necessidades de fornecimento de forma satisfatória das constantes demandas geridas pelo Órgão, para atender o Município de Rio Brilhante/MS.

2.7 Secretaria Municipal de Finanças:

2.7.1 A aquisição de material de expediente é necessária para garantir o adequado funcionamento das atividades administrativas e operacionais deste setor/órgão. Tais materiais são de uso contínuo e essencial para o desenvolvimento das rotinas de trabalho, principalmente relacionado ao atendimento ao público prestado pelo Setor de Tributação.

2.7.2 A reposição desses materiais se faz necessária em virtude do consumo contínuo e da redução do estoque disponível, o que pode comprometer a agilidade e a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria.

2.7.3 Dessa forma, a aquisição proposta visa assegurar condições adequadas de trabalho aos servidores, manter a eficiência na execução das atividades do Município e garantir o cumprimento das metas e obrigações legais da Secretaria Municipal de Finanças.

2.8 Secretaria Municipal de Gestão:

2.8.1 Justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais de expediente para atender a atual demanda desta Secretaria, uma vez que estes materiais são indispensáveis, haja vista a essencialidade destes no dia a dia para o regular desenvolvimento de suas ações.

2.8.2 A aquisição se faz necessária para assegurar o ressuprimento dos materiais nos estoques e manter o funcionamento da máquina pública, seus setores e departamentos que ofertam ao



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

arquivamento de processos, emissão de pareceres, confecção de documentos oficiais e demais rotinas diárias que exigem o uso contínuo de papel, canetas, pastas, grampeadores e outros itens de escritório.

2.10.2 O quantitativo estimado foi definido com base na utilização média projetada para o exercício, considerando o histórico recente de consumo e as necessidades específicas da PGM, que não participou dos processos licitatórios anteriores. Dessa forma, o levantamento visa dimensionar adequadamente a demanda, evitando tanto a falta quanto o excesso de materiais.

2.10.3 A medida é necessária para garantir a continuidade dos serviços e o cumprimento eficiente das atribuições legais da Procuradoria, prevenindo atrasos, desorganização e prejuízos às atividades essenciais de assessoramento jurídico e representação institucional do Município.

2.11 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

2.11.1 A presente solicitação tem por finalidade a aquisição de materiais de expediente destinados ao uso administrativo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, visando garantir o bom andamento das atividades diárias e a continuidade dos serviços prestados à população.

2.11.2 O novo processo licitatório foi planejado com base nas quantidades efetivamente utilizadas no exercício anterior, contemplando todos os itens necessários para suprir, de forma adequada, as demandas do setor administrativo ao longo do período vigente.

2.11.3 Ressalta-se que os materiais também atenderão à Agência de Trânsito de Rio Brilhante – AGETRAT, coordenadoria vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, responsável pela execução de ações educativas e de conscientização voltadas à segurança viária. Entre suas atividades, destacam-se os projetos pedagógicos realizados nas escolas municipais, que visam orientar as crianças sobre comportamento seguro no trânsito, travessia correta de vias e respeito à sinalização, promovendo desde cedo a formação de cidadãos conscientes e responsáveis.

2.11.4 A aquisição dos materiais, portanto, se faz necessária não apenas para assegurar o controle, a organização e a eficiência dos trabalhos internos da Secretaria, mas também para viabilizar as ações educativas e de cidadania no trânsito conduzidas pela AGETRAT, fortalecendo as políticas públicas de mobilidade urbana e educação no trânsito no município.

2.11.5 Dessa forma, o processo tem caráter preventivo e de planejamento, garantindo a disponibilidade contínua de insumos básicos e evitando interrupções nas atividades



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

administrativas e educativas essenciais ao funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e de suas coordenadorias vinculadas.

2.12 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável:

2.12.1 A presente solicitação de aquisição de material de expediente tem como objetivo atender às necessidades administrativas da Secretaria de Desenvolvimento, garantindo o pleno funcionamento de suas atividades cotidianas.

2.12.2 A Secretaria de Desenvolvimento é responsável por planejar, executar e acompanhar políticas públicas voltadas à promoção do crescimento econômico sustentável, fomento ao empreendedorismo, capacitação profissional, geração de emprego e renda, além de articulações com entidades privadas, cooperativas e demais setores produtivos.

2.12.3 Tais atribuições exigem constante produção e gestão de documentos, o que torna o uso contínuo de material de expediente uma necessidade essencial.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

3.1 A solução indicada e que melhor atende à demanda, conforme discorrido no estudo técnico preliminar, é a realização de LICITAÇÃO pela modalidade PREGÃO ELETRÔNICO com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM utilizando-se do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS fundamentado nos artigos 6º, XLI, XLV, 17, § 2º, 33, I, todos da Lei nº 14.133/2021, para a aquisição de materiais de expediente e didático em atendimento das demandas das secretarias, fundos, fundação e instituto de previdência social do município de Rio Brilhante/MS.

3.1.1 Essa alternativa visa assegurar a continuidade, regularidade e eficiência na obtenção de insumos indispensáveis ao desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas do Município.

3.2 Nesse sentido, a utilização do sistema de registro de preços simplifica e otimiza os processos de licitação para a Administração Pública. Entre as várias vantagens, pode ser citado:

- a)** O não comprometimento de recursos financeiros, pois somente haverá a necessidade de disponibilizar o valor registrado no momento da aquisição/contratação;
- b)** O aperfeiçoamento dos mecanismos de planejamento, permitindo ajustes de acordo com a demanda real;
- c)** A diminuição do número de licitações redundantes, otimizando o processo administrativo;



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

- d) Aumento na eficiência administrativa, através da padronização e simplificação do processo;
- e) Economicidade, garantindo melhores condições de preço devido à escala e concorrência saudável, dentre outras primazias.

3.3 O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, que assegura maior competitividade e a obtenção do melhor custo-benefício para a administração pública. Esse critério possibilita contratações econômicas, sem prejuízo da qualidade dos itens adquiridos, sendo a melhor opção para otimizar os recursos públicos.

3.4 Verificada a possibilidade de realizar uma ata de registro de preços, porém, sem a possibilidade de adesão por outras entidades e/ou órgãos. Além de ser uma prerrogativa do gestor, a administração municipal não possui, no momento, a estrutura interna necessária para gerenciar uma ata “aberta” a outros órgãos.

3.5 Considerando essas características, opta-se pela não divulgação da IRP (Intenção de Registro de Preços) para outros órgãos. A inclusão de entidades externas poderia comprometer a eficiência do processo, além de elevar os custos operacionais, contrariando o princípio da economicidade.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Dos critérios de aceitabilidade e recebimento dos itens:

4.1.1 Os itens deverão ser novos, de boa qualidade, em perfeito estado de conservação, lacrados e selados pelo fabricante ou fornecedor (quando aplicável, conforme a natureza do produto), e embalados de forma a evitar danos durante o transporte, manuseio e descarga no local indicado para entrega.

4.1.2 As embalagens devem conter identificação legível do produto, com sua descrição e, conforme o caso, as seguintes informações: marca, modelo, quantidade, unidade de medida, fabricante, número de registro no INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia), data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informações sobre a garantia, entre outros dados pertinentes.

4.1.3 Os produtos deverão obrigatoriamente atender às exigências de qualidade e segurança, observando os padrões e normas técnicas vigentes estabelecidas pela ABNT, INMETRO e demais órgãos competentes de controle e fiscalização.

4.1.4 Os materiais deverão ser:

Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

- I) De alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- II) De excelente resistência e de modo a proporcionar segurança ao usuário;
- III) Entregues obedecendo rigorosamente as cláusulas do deste TR e seus anexos.
- IV) Entregues acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem.

4.1.5 Quanto ao prazo de validade do material, as seguintes condições deverão ser observadas:

- I) Materiais com validade inferior a 12 (doze) meses deverão ser fornecidos com pelo menos 50% (cinquenta por cento) de seu prazo de validade ainda vigente.**
- II) Materiais com validade superior a 12 (doze) meses deverão ser fornecidos com no mínimo 70% (setenta por cento) de seu prazo de validade ainda a expirar.**

4.1.6 Deverão ser priorizados critérios de sustentabilidade, observando-se:

- I) Utilização, sempre que possível, de materiais recicláveis, reciclados ou biodegradáveis;**
- II) Redução de embalagens e incentivo ao uso de embalagens retornáveis;**
- III) Preferência por fornecedores que adotem práticas ambientais certificadas, como ISO 14001 ou programas equivalentes de gestão ambiental.**

4.1.7 O fornecedor deverá assegurar rastreabilidade e procedência dos produtos, apresentando, se solicitado, documentos ou laudos que comprovem sua conformidade técnica e legal.

4.1.8 O recebimento provisório e definitivo dar-se-á em conformidade com as disposições da Orientação Técnica nº 001/2023 da Controladoria Geral do Município de Rio Brillante/MS, publicada no Diário Oficial de Rio Brillante/MS, no dia 31 de janeiro de 2023, edição nº 2634.

4.1.9 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.1.10 O Município rejeitará no todo ou em parte os itens que estiverem em desacordo com a proposta apresentada, especificações exigidas ou apresentar defeito ou danos em geral identificados no ato da entrega ou no período de verificação, devendo ser substituídos pelo fornecedor no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados após o recebimento da notificação formal, sem qualquer ônus adicional ao Contratante.

4.2 Da garantia dos itens:

4.2.1 Aplicam-se, no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

4.3 Da documentação relativa à qualificação técnica:



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

4.3.1 Será exigido documentação técnica específica apenas para o item de nº 218 “Quadro branco, material: laminado melamínico brilhante, acabamento superficial moldura: anodizado, largura: 1,20 m, comprimento: 2 m, características adicionais: suporte para apagador e pincéis, tipo fixação: parede, material moldura: alumínio”, conforme segue:

4.3.1.1 Comprovante de Inscrição no CTF/APP: Certidão emitida pelo sistema do IBAMA, demonstrando a inscrição cadastral da empresa.

4.3.1.2 Certificado de Regularidade: certidão que atesta a conformidade dos dados da pessoa inscrita para com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio dos sistemas vinculados ao CTF/APP, salvo impeditivo nos termos a serem publicados em Edital ou outro documento hábil.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO

5.1 Da Forma de Solicitação dos itens:

5.1.1 As unidades demandantes efetuarão o requerimento dos itens mediante emissão de Solicitação de Fornecimento (SF) onde serão discriminadas as quantidades e encaminhará ao setor competente para emissão do empenho. Por fim, as unidades demandantes serão as responsáveis por enviar a SF e a nota de empenho para a empresa vencedora do certame via e-mail ou outro meio de comunicação hábil.

5.2 Das condições para a entrega dos itens:

5.2.1 Após o recebimento da SF e da nota de empenho, a empresa vencedora do certame terá o prazo máximo de **7 (sete) dias** úteis para realizar a entrega dos itens solicitados.

5.2.1.1 Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar ao órgão contratante solicitação de prorrogação de prazo de entrega, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, após o recebimento da nota de empenho e da SF, na qual deverá constar o motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.

5.2.1.2 A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo órgão na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando à empresa sobre a decisão proferida no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** contado do recebimento do pedido. A





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

prorrogação poderá ser permitida por uma única vez e pelo prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da resposta.

5.2.1.3 A resposta poderá ser enviada via ofício para o endereço informado pela empresa contratada ou por meios eletrônicos, no qual esta dará o atesto e, a partir de então, em caso de deferimento de prorrogação, terá início ao prazo de prorrogação.

5.2.1.4 Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega e caso não cumpra o prazo inicial estabelecido, o fornecedor ficará sujeito às penalidades deste termo de referência e/ou edital.

5.2.2 Os itens deverão ser entregues junto com a Nota Fiscal e a cópia da SF.

5.2.3 A entrega dos itens correrá por conta única e exclusiva do fornecedor, bem como as despesas de frete, embalagem, descarregamento, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

5.3 Do local da entrega dos itens:

5.3.1 Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante/MS-PrevBrilhante:

5.3.1.1 Sede do PrevBrilhante, localizado na Rua Athayde Nogueira, nº 979, Centro - Rio Brilhante/MS, CEP 79130-000, telefone/whatsapp (67) 9 9981-3075, de segunda-feira à sexta-feira, com exceção de feriados e pontos facultativos, das 7h00min às 12h00min, vide calendário oficial do Município (Decreto Municipal nº. 33.425, de 06 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Rio Brilhante/MS do dia 07 de janeiro de 2025, edição nº 232, ou outro que vier a substituí-lo

5.3.2 Demais Secretarias, Fundação e Fundos:

5.3.2.1 Almoxarifado Central da Prefeitura, localizada na Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1.033 (fundos), Centro, Rio Brilhante/MS, CEP 79130-000, telefone (67) 0800 100 2609 Ramal 248, de segunda-feira à sexta-feira, com exceção de feriados e pontos facultativos, das 7h00min às 12h00min, vide calendário oficial do Município (Decreto Municipal nº. 33.425, de 06 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Rio Brilhante/MS do dia 07 de janeiro de 2025, edição nº 232, ou outro que vier a substituí-lo).

5.3.3 Se houver necessidade, o local de entrega poderá ser alterado pela Contratante, desde que se trate de lugar acessível, livre e sem impedimentos, localizado dentro do perímetro urbano do município de Rio Brilhante/MS. Se isto ocorrer, a comunicação deverá acontecer por escrito,



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

permitindo-se que seja por e-mail, sem que importe qualquer alteração de contrato, inclusive de preço.

5.4 Da vigência da contratação:

5.4.1 O prazo de vigência inicial da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.5 Da subcontratação:

5.5.1 A Contratada não poderá ceder ou transferir, dar em garantia ou vincular de qualquer forma, total ou parcialmente, o serviço contratado a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização da Contratante, sendo que nenhuma cláusula de subcontratação poderá estabelecer qualquer vínculo ou compromisso, entre a contratante e a subcontratada.

6. DO MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

6.1 A fiscalização do contrato e seu objeto serão efetuados pela Contratante por meio dos fiscais abaixo relacionados, designados através das Portarias n. 284 de 19 de setembro de 2025 e Portaria PrevBrilhante n. 010 de 26 de maio de 2023, ou outra que vier a substituí-las, aos quais competirá, além dos deveres de fiscalização, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à Contratada, visando a fiel execução contratual durante toda a sua vigência.

Secretaria Municipal de Educação	
<u>FISCAL DO CONTRATO</u> João Carlos Polezel Junior Matrícula nº 3.210	<u>FISCAL SUBSTITUTO</u> Jean Jorge Marques Cirino Matrícula nº 3.193
Fundo Municipal de Saúde	
<u>FISCAL DO CONTRATO</u> Andrei Celestino de Castro Dias Matrícula nº 3.254	<u>FISCAL SUBSTITUTO</u> Debora de Oliveira Matrícula nº 1.264
Fundo Municipal de Assistência Social	
<u>FISCAL DO CONTRATO</u> Ângela Cavalcante de Quadro Sampaio Matrícula nº 3.247	<u>FISCAL SUBSTITUTO</u> Ederson de Souza Batista Matrícula nº 3.232



Termo de Referência - TR



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

<u>FISCAL DO CONTRATO</u> Fabio Ramos de Souza Matrícula nº 2.544	<u>FISCAL SUBSTITUTO</u> Júlio Cesar de Lima Kalife Matrícula nº 580
Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
<u>FISCAL DO CONTRATO</u> Nayanna Maria Oliveira da Silva Matrícula nº 3.267	<u>FISCAL SUBSTITUTO</u> Soraya Flores do Nascimento Matrícula nº 1.666

6.2 O fiscal de contrato indicado deverá obrigatoriamente atender ao Plano Básico de Fiscalização, conforme disposto na Orientação Técnica n. 01/2023 do Controle Interno, publicada no Diário Oficial do Município de Rio Brilhante do dia 31 de Janeiro de 2023, abaixo transcrito:

Plano Básico de Fiscalização:

Indica-se como ações constantes do Plano Básico de Fiscalização, que deve ser observado pelos fiscais de contratos no acompanhamento da execução de qualquer objeto:

I – ACOMPANHAMENTO das ações lançadas no item “Do Gerenciamento de Riscos” do relatório do ETP.

II – ASSINATURA DOS DOCUMENTOS FISCAIS - Ao assinar as notas fiscais, o fiscal do contrato juntamente com outro servidor, declara que o produto ou o serviço foi entregue em consonância com o pactuado no Contrato e Edital. O atesto presume o fiel cumprimento do pactuado, em quantidade e qualidade e havendo alguma observação ou ressalva, o fiscal deverá anotar ao lado de sua assinatura no respectivo documento.

III – RECEBIMENTO DA MERCADORIA - Se o fiscal não puder estar presente no ato da entrega da mercadoria deverá lançar no anverso do documento fiscal a observação que atesta o recebimento com base nas informações prestadas pelo outro servidor que recebeu a mercadoria à época.

III.I – DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA - Havendo necessidade de devolução da mercadoria em parte ou total, após o recebimento declarado no atesto da nota fiscal respectiva, o fato deverá ser lançado em relatório e sugerida notificação a empresa, sendo este protocolado imediatamente nos autos respectivos.

IV – RECEBIMENTO DO OBJETO FORA DO PRAZO - Diante de entrega fora do prazo pactuado no processo, o fiscal deverá destacar em relatório e informar o setor de contratos para



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

tomar as providências cabíveis. Se o atraso houver ocasionado prejuízos à administração, o fiscal deverá relatar o fato e sugerir ao setor de contratos a notificação do contratado.

V – ADITAMENTO DO CONTRATO E APOSTILAMENTOS - O fiscal será comunicado quando houver prorrogação do contrato ou, se necessário, nos apostilamentos, podendo, se achar necessário, pontuar o que entender pertinente sobre o contrato, cabendo a autoridade máxima a decisão final acerca da formalização do aditivo/apostilamento.

VI – RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Se tratando de prestação de serviços, o fiscal deverá anuir com o relatado no relatório mensal de prestação de serviços e se discordar de disposição lançada pela contratada, deverá destacar de próprio punho no relatório ou formalizar relatório de sua iniciativa.

VII – ENTREGA DE PRODUTOS PRÓXIMO DO PRAZO DE VALIDADE - Não havendo no edital validade mínima determinada para os produtos entregues, se o fiscal verificar a habitualidade de entregas de produtos próximos do vencimento do prazo de validade, deve relatar em contrato e solicitar a notificação da empresa.

VIII – ATENDIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES - Quando o fiscal sugerir a notificação da empresa, deve relatar no próximo mês se a sua sugestão foi atendida, bem como no relatório final do contrato.

IX – RELATÓRIO DAS NOTIFICAÇÕES - Todas as solicitações e orientações repassadas pelo fiscal de contrato ao preposto da empresa devem ser inseridas em relatório de fiscalização ao final do mês, com resumo das providências que foram adotadas pelo contratado na solução da problemática posta.

X – EMISSÃO DE RELATÓRIO FINAL – O fiscal deverá emitir relatório ao final da vigência contratual informando se os prazos de entrega e as especificações técnicas do objeto foram respeitadas de forma constante e se o contratado cumpriu eficientemente o pactuado, bem como informar todas intercorrências que aconteceram na vigência do contrato.

XI – RELACIONAMENTO COM O PREPOSTO – O fiscal deverá manter-se em contato com o preposto indicado no contrato, sempre que necessário, comunicando-se através de e-mail institucional e marcando reunião diante da necessidade de deliberações que possam trazer melhorias na execução do objeto, lançando em relatórios as comunicações que se fizerem necessárias.





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

XII – DAS FISCALIZACOES DAS OBRAS – Até a devida publicação do plano básico de fiscalização de obras, devem os fiscais estabelecer cronogramas de visitação periódica ao canteiro de obras, bem como durante tais visitas, percorrer todas instalações, observando a qualidade dos serviços, o contingente de trabalhadores, a obediência ao calendário e cronograma das obras, etc, e por fim, anexar ao contrato os relatórios com toda documentação que entender necessária.

XIII – OUTRAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO - A adoção das ações mínimas propostas no presente plano de fiscalização não impede o fiscal da adoção de outras ações necessárias à solução da problemática.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, emitida em moeda corrente nacional, correspondente aos objetos devidamente entregues e aceitos, após atestada pelo fiscal de contratos indicado e em conformidade com o discriminado no termo de referência e proposta.

7.1.1 Os pagamentos devidos a Contratada serão feitos por meio de Ordem Bancária, devendo ficar especificado:

- a) Nome do banco;
- b) Agência com a qual opera;
- c) Local/Cidade;
- d) Número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

7.2 Havendo erro no documento da cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento susinado até que a fornecedora providencie as medidas saneadoras necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.3 O pagamento será efetuado com a comprovação pela fornecedora de que se encontra em dia com todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ou seja, mediante apresentação das certidões:

7.3.1 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social – CND (INSS), mediante a certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

VI. demais dados necessários para demonstrar o vínculo entre a Nota Fiscal e o respectivo contrato ou Ata de Registro de Preços e Empenho.

7.9 A contratada deverá observar o disposto no Decreto Municipal n.º 32.133/2023 e anexos, publicado no Diário Oficial do município de Rio Brilhante/MS no dia 03 de agosto de 2023, em relação a retenção na fonte do Imposto de Renda sobre os pagamentos que os órgãos e entidades públicas efetuarem às pessoas físicas e jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral.

7.9.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

8.1 O critério de julgamento adotado será o “*menor preço por item*”.

8.2 Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais resultantes da operação adjudicatória concluída.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado da contratação será confirmado e complementado em pesquisa formalizada, nos moldes legais, pelo setor competente.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição correrão a cargo das Secretarias/Fundos/Fundação e Instituto de Previdência Social, detentoras da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.2 As fontes de recursos orçamentários a serem utilizadas para as aquisições dos itens serão oriundas de recursos próprios.

Rio Brilhante/MS, data da assinatura digital.



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

Assinado Digitalmente

José Sérgio Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 33.395, de 01 de janeiro de 2025

Assinado Digitalmente

Livia Cabelo Borges Baungaertner
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 34.046, de 30 de maio de 2025

Assinado Digitalmente

Isair Joris
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 33.397, de 01 de janeiro de 2025

Assinado Digitalmente

Langrem Cherobin da Silva
Secretário Municipal da Casa Civil e
Relações Institucionais
Decreto nº 33.398 de 01 de janeiro de 2025

Assinado Digitalmente

Gean Francesco Chitolina
Diretor-Presidente da Fundação de Esporte,
Cultura, Lazer e Turismo
Decreto nº 33.406, de 01 de janeiro de 2025

Assinado Digitalmente

Ana Paula de Souza Santos
Secretária Municipal de Finanças
Decreto nº 33.399, de 01 de janeiro de 2025

Assinado Digitalmente

Tatiana Gonçalves de Moura Rocha
Secretária Municipal de Gestão
Decreto nº 33.400, de 01 de janeiro de 2025

Assinado Digitalmente

Evone Bezerra Alves
Diretora-Presidente do PrevBrilhante
Decreto nº 33.407, de 01 de janeiro de 2025

Assinado Digitalmente

Bruno Rocha Silva
Procurador Geral do Município
Decreto nº 33.404, de 01 de janeiro de 2025

Assinado Digitalmente

Elimar Renner Martines Lorenzon
Secretário Municipal de Infraestrutura e
Serviços Públicos
Decreto nº 33.403, de 01 de janeiro de 2025

Assinado Digitalmente

Adailton Mendes de Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Sustentável
Decreto nº 33.402, de 01 de janeiro de 2025



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	Potência igual ou superior a 40 W; Aplicação: Colagem; Características adicionais: Deve possuir selo de segurança do INMETRO. Diâmetro do bastão de cola quente 7,5mm (bastão fino). Cabo de no mínimo 1 metro de comprimento. 100001649		
12	Aplicador de cola quente tipo pistola elétrica. Tensão Alimentação: bivolt; Potência igual ou superior a 60 W; Aplicação: Colagem; Características adicionais: Deve possuir selo de segurança do INMETRO. Diâmetro do bastão de cola quente: 11mm (bastão grosso). Cabo de no mínimo 1 metro de comprimento. 100001650	Un	89
13	Apontador de plástico com depósito para lápis jumbo. Aponta lápis Jumbo redondo, triangular ou sextavado. 100001651	Un	92
14	Apontador para lápis, material: metal, tipo: escolar, cor: variada, tamanho: pequeno, quantidade furos: 1. 100001652	Un	165
15	Apontador para lápis, material: plástico, tipo: escolar, cor: variada, tamanho: médio, quantidade furos: 1, características adicionais: com depósito. 100001653	Un	90
16	Argila escolar. Embalagem contendo 500 g. Excelente consistência e qualidade para diversas aplicações artísticas. Produto 100% natural e sem tratamento químico. Ideal para modelagem e esculturas. Produto sujeito a desidratação, reidratar utilizando água. Embalagem pote plástica com dados de identificação do produto e marca do fabricante e prazo de validade. Várias cores. 100001654	Emb.	155
17	Balão (bexiga), de soprar, liso, formato: redondo, tamanho: nº 9. Composição: látex. Embalagem: pacote contendo 50 unidades. Azul. 100001656	Pct	100
18	Balão (bexiga), de soprar, liso, formato: redondo, tamanho: nº 9. Composição: látex. Embalagem: pacote contendo 50 unidades. Cor: amarelo. 100001655	Pct	90
19	Balão (bexiga), de soprar, liso, formato: redondo, tamanho: nº 9. Composição: látex. Embalagem: pacote contendo 50 unidades. Cor: laranja 100001657	Pct	85
20	Balão (bexiga), de soprar, liso, formato: redondo, tamanho: nº 9. Composição: látex. Embalagem: pacote contendo 50 unidades. Cor: preto. 100001660	Pct	82
21	Balão (bexiga), de soprar, liso, formato: redondo, tamanho: nº 9. Composição:	Pct	90



Termo de Referência - TR



Termo de Referência - TR



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

56	Caixa para correspondência tripla articulada, composição plástico poliestireno, medidas aproximadas 37cm x 25,5cm x 10,6cm, cor fumê, contendo embalagem com 01 unidade. 100001689	Emb.	25
57	Caixa plástica, material: plástico resistente 12l - dimensões mínimas 36cm x 24cm x 23cm (c-l-a), com tampa, transparente, material: plástico capacidade: 12 litros 100001690	Un	49
58	Caixa plástica, material: plástico resistente, 29 lts - dimensões mínimas 450 mm x 320 mm x 280 mm, (c-l-a) transmitância: transparente, características adicionais: tampa e travas, tipo: caixa organizadora, capacidade: 29 litros 100001691	Un	52
59	Calculadora eletrônica, número dígitos: 12, tipo: mesa (4 operações básicas), fonte alimentação: pilha aa, características adicionais: visor lcd com inclinação e desligamento automático. 100001692	Un	59
60	Caneta esferográfica, material: plástico reciclado, material ponta: esfera de tungstênio, tipo escrita: grossa, cor tinta: azul, características adicionais: atóxica, corpo cilíndrico, caixa com 50 unidades. 100001693	Cx	153
61	Caneta esferográfica, material: plástico reciclado, material ponta: esfera de tungstênio, tipo escrita: grossa, cor tinta: preta, características adicionais: atóxica, corpo cilíndrico, caixa com 50 unidades. 100001694	Cx	73
62	Caneta esferográfica, material: plástico reciclado, material ponta: esfera de tungstênio, tipo escrita: grossa, cor tinta: vermelha, características adicionais: atóxica, corpo cilíndrico, caixa com 50 unidades. 100001695	Cx	61
63	Caneta marca-texto, material: plástico reciclado, tipo ponta: facetada, cor: amarela, tipo: não recarregável, características adicionais: traço 1 a 4 mm, fluorescente. Caixa com 12 unidades. 100001696	Cx	68
64	Caneta marca-texto, material: plástico reciclado, tipo ponta: facetada, cor: rosa, tipo: não recarregável, características adicionais: traço 1 a 4 mm, fluorescente. Caixa com 12 unidades. 100001697	Cx	54
65	Caneta marca-texto, material: plástico reciclado, tipo ponta: facetada, cor: Cx		72



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	verde, tipo: não recarregável, características adicionais: traço 1 a 4 mm, fluorescente. Caixa com 12 unidades. 100001698		
66	Canudo de papel biodegradável, embalagem plástica contendo 100 unidades, embalados 1x1, nas medidas diâmetro de no mínimo 5mm, comprimento de no mínimo: 19 cm. 100001699	Emb.	25
67	Capa encadernação, material: polipropileno, tipo: a4, cor: fumê, formato: 210 x 297 mm, pacote com 100 unidades 100001700	Pct	15
68	Capa encadernação, material: pvc, tipo: a4, cor: cristal, formato: 210 x 297 mm pacote com 100 unidades. 100001701	Pct	21
69	Cartolina escolar. Dimensões mínimas: 66cm x 48 cm. Cores variadas. Gramatura mínima da folha: 150g/m2. Quantidade por pacote: 100 folhas. 100001702	Pct	70
70	Cartucho de tinta canon pfi-030 pfi-030bk preto ta30 ta20 original 55ml 100002244	Un	5
71	Cartucho de tinta canon pfi-030 pfi-030c ciano ta30 ta20 original 55ml 100002245	Un	5
72	Cartucho de tinta canon pfi-030 pfi-030y amarelo ta30 ta20 original 55ml 100002246	Un	5
73	Cartucho de tinta canon pfi-107 pfi-107mbk preto fosco original 130ml 100002248	Un	5
74	Cartucho de tinta canon pfi-107 pfi-107m magenta original 130ml 100002247	Un	5
75	Cavalete e suporte para bloco flip chart com quadro branco (dimensões aproximadas do quadro branco: 60 x 90 cm (LxA). Material da estrutura: madeira pinus, na cor marrom ou branca. Deve possuir pernas dobráveis e ajustáveis para altura de até 180 cm. Largura mínima: 60 cm. 100001704	Un	19
76	Cinta Elástica (Atilho). Material: Borracha. Aplicação: organização de material expediente. Cor: Bege ou amarelo. Tamanho: 18. Embalagem com 100 unidades. 100001706	Emb.	62
77	Clips de aço niquelado nº 2/0 – cx. c/500 g. 100001707	Cx	104



Termo de Referência - TR



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	contendo 100 folhas 100001739		
102	E.V.A com glitter, medidas mínimas 40 x 60 cm com no mínimo 2 mm de espessura, cores variadas. 100001905	Un	480
103	E.V.A liso, medidas mínimas 40 x 60 cm com no mínimo 2 mm de espessura, cores variadas, pacote com 10 unidades 100001906	Pct	230
104	Extrator grampo, material: aço galvanizado, tipo: espátula, comprimento: 150 mm, largura: 15 mm 100001740	Un	82
105	Feltro, material: feltro, comprimento: 1 m, largura mínima: 1,40 m, cor: variada, composição: 100% poliéster, enfiado. 100001741	M.	55
106	Fita adesiva crepe, tipo: monoface, largura: 18 mm, comprimento: 50 m. 100001742	Un	450
107	Fita adesiva dupla face, material: acetato, 18 mm, comprimento: 30 m, cor: incolor. 100001743	Un	239
108	Fita adesiva transparente, dimensões: 12 mm x 50 m, composição: filme de polipropileno bi-orientado (bopp) e adesivo acrílico a base de água. Pacote com 6 rolos. 100001907	Pct	169
109	Fita adesiva transparente, medindo 48 mm x 50 m, de primeira qualidade, composta de filme de polipropileno, biorientado com adesivo acrílico 100001744	Un	588
110	Fita cetim largura: 30 mm, comprimento: 50 m, cor: amarelo 100001745	Rol	24
111	Fita cetim largura: 30 mm, comprimento: 50 m, cor: azul. 100001746	Rol	24
112	Fita cetim largura: 30 mm, comprimento: 50 m, cor: branco 100001747	Rol	24
113	Fita cetim largura: 30 mm, comprimento: 50 m, cor: dourado 100001748	Rol	24
114	Fita cetim largura: 30 mm, comprimento: 50 m, cor: verde 100001749	Rol	24
115	Fita cetim largura: 30 mm, comprimento: 50 m, cor: vermelha 100001750	Rol	24
116	Fita cetim largura: 50mm/ nº 12 comprimento: 50 metros, cor: amarelo ouro. 100001751	Rol	19
117	Fita cetim largura: 50mm/ nº 12, comprimento: 50 metros, cor: azul royal.	Rol	19



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	100001752		
118	Fita cetim largura: 50mm/ nº 12, comprimento: 50 metros, cor: rosa pink. 100001753	Rol	19
119	Fita cetim largura: 50mm/ nº 12, comprimento: 50 metros, cor: verde bandeira. 100001754	Rol	19
120	Fita cetim largura: 50mm/ nº 12, comprimento: 50 metros, cor: vermelho vivo. 100001755	Rol	19
121	Fita cetim largura: 7mm, comprimento: 100 metros, composição: 100% poliéster, cor: amarelo ouro. 100001756	Rol	23
122	Fita cetim largura: 7mm, comprimento: 100 metros, composição: 100% poliéster, cor: azul celeste 100001757	Rol	23
123	Fita cetim largura: 7mm, comprimento: 100 metros, composição: 100% poliéster, cor: azul marinho 100001758	Rol	23
124	Fita cetim largura: 7mm, comprimento: 100 metros, composição: 100% poliéster, cor: azul royal. 100001759	Rol	18
125	Fita cetim largura: 7mm, comprimento: 100 metros, composição: 100% poliéster, cor: branco 100001760	Rol	18
126	Fita cetim largura: 7mm, comprimento: 100 metros, composição: 100% poliéster, cor: dourado 100001761	Rol	18
127	Fita cetim largura: 7mm, comprimento: 100 metros, composição: 100% poliéster, cor: laranja 100001762	Rol	18
128	Fita cetim largura: 7mm, comprimento: 100 metros, composição: 100% poliéster, cor: rosa pink 100001763	Rol	18
129	Fita cetim largura: 7mm, comprimento: 100 metros, composição: 100% poliéster, cor: roxo 100001764	Rol	18
130	Fita cetim largura: 7mm, comprimento: 100 metros, composição: 100% poliéster, cor: verde bandeira. 100001765	Rol	18
131	Fita cetim largura: 7mm, comprimento: 100 metros, composição: 100% poliéster, cor: vermelho vivo. 100001766	Rol	22



Termo de Referência - TR



Termo de Referência - TR



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

180	Papel laminado cores vivas e de brilho intenso. Cores variadas. Tamanho: 48cm (l) x 60cm (c). Pacote com 40 folhas. 100002107	Pct	31
181	Papel manilha kraft pardo- bobina 60 cm x 200m - 80 gr puro com brilho de um lado e outro áspero; super reforçado; resistência à ruptura e a umidade. 100001809	Bob	111
182	Papel seda material: celulose vegetal comprimento: 70 cm largura: 48 cm cor variada. Pacote com 100 folhas 100001810	Pct	212
183	Papel sulfite formato A3, medidas 297 x 420 mm, branco, resma com 500 folhas, gramatura: 75g/m ² , embalagem em papel plastificado, caixa contendo 5 resmas 100001811	Cx	14
184	Papel sulfite, formato A4, 210mmx297mm, branco, resma com 500 folhas, gramatura de 75g/m ² , embalagem em papel plastificado, resistente a umidade, caixa contendo 10 resmas 100001812	Cx	1533
185	Papel vergê, material: celulose vegetal, cor: branco, gramatura: 120 g/m ² dimensões: 210x297mm, formato a4 (210x297), na embalagem contém 50 folhas em cada pacote. 100001813	Pct	159
186	Pasta aba elástico 5,5cm fumê, pasta aba elástico em polipropileno, possui abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico. 100001917	Un	170
187	Pasta aba elástico. Material: polipropileno. Dimensões mínimas: 332 mm x 232 mm. Cor: amarela. Pacote com 10 unidades 100001814	Pct	131
188	Pasta aba elástico, material: polipropileno, dimensões mínimas: 332 mm x 232 mm. Cor: cristal ou transparente. Pacote com 10 unidades. 100001919	Pct	137
189	Pasta aba elástico, material: polipropileno, dimensões mínimas: 332 mm x 232 mm, cor: verde, pacote com 10 unidades. 100001918	Pct	120
190	Pasta arquivo com canaleta, dimensões aproximadas: 230x330mm, cores variadas. 100001916	Un	180
191	Pasta arquivo, material: cartolina plastificada, tipo: classificadora, largura: 250 mm, altura: 350 mm, cor: variada, características adicionais 3: prendedor	Un	215



Termo de Referência - TR



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	características adicionais: com pegador metálico. 100001840		
218	Quadro branco, material: laminado melamínico brilhante, acabamento superficial moldura: anodizado, largura: 1,20 m, comprimento: 2 m, características adicionais: suporte para apagador e pincéis, tipo fixação: parede, material moldura: alumínio. 100001841	Un	5
219	Régua comum, material: plástico reciclado, comprimento: 30 cm, graduação: milimetrada. 100001842	Un	303
220	Suporte para monitor de mesa com 2 gavetas Cor preto. Material mdf caixa para correspondência com 2 bandejas - produto em mdf pintado tamanho escritório. 100001843	Un	30
221	Suporte para monitor de mesa com 3 gavetas, cor: preto, material: mdf - caixa para correspondência com 3 bandejas - produto em mdf pintado - tamanho escritório. 100001922	Un	21
222	Tatame, material: e.v.a., comprimento placa: 1 m, largura placa: 1 m, espessura placa: 40 mm, características adicionais: película texturizada e siliconada 100001844	Un	109
223	Tecido algodão, material: 100% algodão, tipo: chita, largura: 1,40 m, características adicionais: estampado. Tecido para artesanato. 100001923	M.	100
224	Tecido de fibra natural, tipo tecido: juta, largura: 1 m, cor: natural, características adicionais: ourelas laterais. 100001845	M.	45
225	Tela de pintura, tecido em cretone 265gr/m ² 100% algodão, medindo no mínimo 30 x 0,14 x 40 cm, moldura em madeira maciça, tela virada e grampeada atrás. 100001846	Un	135
226	Tela de pintura, tecido em cretone 265gr/m ² 100% algodão, medindo no mínimo 80 x 0,20 x 120 cm, moldura em madeira maciça, tela virada e grampeada atrás. 100001847	Un	80
227	Tesoura adaptada para pessoas com pouca mobilidade, medidas aproximadas: peso: 65g, medidas: tamanho do plástico + lâmina: 20cm, tamanho da lâmina: 8cm. 100001848	Un	15



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

228	Tesoura de picotar com no mínimo 21 cm lâmina em aço inox Formato de corte: zig zag cabo emborrachado. 100001849	Un	35
229	Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: plástico, comprimento: 23 cm, características adicionais: sem ponta. 100001850	Un	202
230	Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: polímetro anatômico, comprimento: 4 pol, características adicionais: tipo escolar com ponta arredondada. 100001851	Un	170
231	Tinta a óleo, para pintura em telas, frasco com 20ml, cores diversas. 100001852	Un	130
232	Tinta facial liquida, composição óxido de zinco, glicerina, água, essência e pigmentos orgânicos, embalagem plástica de no mínimo 15 ml - a base de água e secagem rápida, uso externo, na cor amarelo 100001853	Un	50
233	Tinta facial liquida, composição óxido de zinco, glicerina, água, essência e pigmentos orgânicos, embalagem plástica de no mínimo 15 ml - a base de água e secagem rápida, uso externo, na cor azul 100001854	Un	60
234	Tinta facial liquida, composição óxido de zinco, glicerina, água, essência e pigmentos orgânicos, embalagem plástica de no mínimo 15 ml - a base de água e secagem rápida, uso externo, na cor branco 100001860	Un	50
235	Tinta facial liquida, composição óxido de zinco, glicerina, água, essência e pigmentos orgânicos, embalagem plástica de no mínimo 15 ml - a base de água e secagem rápida, uso externo, na cor laranja 100001855	Un	50
236	Tinta facial liquida, composição óxido de zinco, glicerina, água, essência e pigmentos orgânicos, embalagem plástica de no mínimo 15 ml - a base de água e secagem rápida, uso externo, na cor marrom 100001856	Un	50
237	Tinta facial liquida, composição óxido de zinco, glicerina, água, essência e pigmentos orgânicos, embalagem plástica de no mínimo 15 ml - a base de água e secagem rápida, uso externo, na cor pink 100001857	Un	50
238	Tinta facial liquida, composição óxido de zinco, glicerina, água, essência e pigmentos orgânicos, embalagem plástica de no mínimo 15 ml - a base de água e secagem rápida, uso externo, na cor preto 100001858	Un	50



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	algodão; aplicada com pincel ou esponja, não indicada para tecidos sintéticos ou engomados; acondicionado em frasco plástico de no mínimo 37ml; cor preto 100001866		
246	Tinta fosca para pintura de tecido; composta de tinta à base de resina acrílica, água, pigmentos, conservante; solúvel em água, pronta para uso, resistente a lavagem, fixação a frio; utilizada somente em tecido de fibras naturais de algodão; aplicada com pincel ou esponja, não indicada para tecidos sintéticos ou engomados; acondicionado em frasco plástico de no mínimo 37ml; cor verde bandeira 100001867	Un	130
247	Tinta fosca para pintura de tecido; composta de tinta à base de resina acrílica, água, pigmentos, conservante; solúvel em água, pronta para uso, resistente a lavagem, fixação a frio; utilizada somente em tecido de fibras naturais de algodão; aplicada com pincel ou esponja, não indicada para tecidos sintéticos ou engomados; acondicionado em frasco plástico de no mínimo 37ml; cor vermelho vivo 100001868	Un	130
248	Tinta guache, composição: resina vinícula, água, pigmento, cargas e conservante, cor: diversas, características adicionais: caixa com 6 frascos de 15 ml cada. 100001869	Cx	250
249	Tinta para carimbo, cor azul, frasco com no mínimo 40 ml. 100001874	Frs	17
250	Tinta spray aerossol, uso geral, 350ml/250g, bico anatômico com amostra da cor real na embalagem (frasco ou tampa), de secagem rápida. Alto poder de cobertura, cor: amarelo. 100001878	Un	55
251	Tinta spray aerossol, uso geral, 350ml/250g, bico anatômico com amostra da cor real na embalagem (frasco ou tampa), de secagem rápida. Alto poder de cobertura, cor: azul. 100001879	Un	50
252	Tinta spray aerossol, uso geral, 350ml/250g, bico anatômico com amostra da cor real na embalagem (frasco ou tampa), de secagem rápida. Alto poder de cobertura, cor: preto. 100001875	Un	60
253	Tinta spray aerossol, uso geral, 350ml/250g, bico anatômico com amostra da cor real na embalagem (frasco ou tampa), de secagem rápida. Alto poder de	Un	55



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	cobertura, cor: verde. 100004637		
254	Tinta spray aerossol, uso geral, 350ml/250g, bico anatômico com amostra da cor real na embalagem (frasco ou tampa), de secagem rápida. Alto poder de cobertura, cor: vermelho. 100001877	Un	55
255	Tinta spray para cabelos, não tóxica, lavável, embalagem de no mínimo 120ml na cor amarela. 100001880	Un	30
256	Tinta spray para cabelos, não tóxica, lavável, embalagem de no mínimo 120ml na cor azul. 100001881	Un	25
257	Tinta spray para cabelos, não tóxica, lavável, embalagem de no mínimo 120ml na cor laranja 100001882	Un	25
258	Tinta spray para cabelos, não tóxica, lavável, embalagem de no mínimo 120ml na cor pink 100001883	Un	25
259	Tinta spray para cabelos, não tóxica, lavável, embalagem de no mínimo 120ml na cor verde. 100001884	Un	30
260	Tinta spray para cabelos, não tóxica, lavável, embalagem de no mínimo 120ml na cor vermelha. 100001885	Un	30
261	Tnt, gramatura: 40 g, m2, largura: 1,40m rolo com 50m cores diversas. 100001886	Rol	97
262	Toalha rosto, material: 90% algodão e 10% poliéster, cor: branca, comprimento: 70 cm, largura: 50 cm, características adicionais: tela para bordar, tipo: felpuda 100001887	Un	70
263	Vareta pega balão, haste de bexiga, medindo no mínimo 30 cm, na cor branca, embalagem plástica contendo 50 unid. 100001888	Emb.	20



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

ANEXO II - ESTIMATIVA POR ÓRGÃO REQUISITANTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	FMAS	FMS	PREV	SEMED	FUNCERB	CASA CIVIL	SEGES	SEDES	SEINFRA	SEFIN	PROCON	PROJUR	TOTAL
1	Adaptador para lápis [...]	UN				50									50
2	Adesivo instantâneo [...]	UN	20	8		20	10								58
3	Agulha de crochê. [...]	EMB.	5	4			5								14
4	Agulha de crochê. [...]	EMB.		4			5								9
5	Agulha de mão [...]	EMB.		5			5								10
6	Agulha de mão [...]	ENV.		2											2
7	Alfinete para costura [...]	CX	2	10			5								17
8	Algodão [...]	EMB.	10			15	15								40
9	Apagador para lousa [...]	UN	10			15	0								25
10	Apagador para quadro [...]	UN	5			50	5				5				65
11	Aplicador de cola quente	UN	30			50	2				3				85
12	Aplicador de cola quente	UN	30	7		50	2								89
13	Apontador de plástico [...]	UN	30	2		50	10								92
14	Apontador para lápis [...]	UN	50	50		50	15								165
15	Apontador para lápis [...]	UN	30			50	10								90
16	Argila escolar [...]	EMB.	10	15		100	30								155
17	Balão [...]	PCT	10	20		50	15	5							100
18	Balão [...]	PCT	10	5		50	15	5			5				90
19	Balão [...]	PCT	10	5		50	15	5							85



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

20	Balão [...]	PCT	10	2		50	15	5						82
21	Balão [...]	PCT	10	10		50	15	5						90
22	Balão [...]	PCT	10	5		50	15	5						85
23	Balão [...]	PCT	10			50	15	5			5			85
24	Balão [...]	PCT	10	5		30	15	5			5			70
25	Balão [...]	PCT	30	40		50	30	5						155
26	Barbante algodão [...]	ROL	30	5		15								50
27	Barbante algodão [...]	ROL	30	5		15	8							58
28	Barbante algodão [...]	ROL	30	5		15	8	2						60
29	Barbante algodão [...]	ROL	20	5		15								40
30	Barbante algodão [...]	ROL	20	5		15								40
31	Bloco adesivo [...]	EMB.	10	50	2		10	30	30		55		5	192
32	Bloco adesivo [...]	EMB.	20		1	50	20	10	25	20	50		5	211
33	Bloco para flip chart [...]	EMB.	5			10	10	1			3			29
34	Bobina de papel [...]	ROL									20			20
35	Bobina de papel [...]	ROL									10			10
36	Bola de isopor [...]	UN	50	20		50	15							135
37	Bola de isopor [...]	UN	50	30		50	20							150
38	Bola de isopor [...]	UN	50	20		50	20							140
39	Borracha apagadora [...]	CX	20	10		50		1			10	10		101
40	Brinquedo em geral [...]	UN	20	8		100	30							158

Termo de Referência - TR

Comissão de Planejamento Administrativo 12.134/2025 | Anexo: TR_MATERIAIS_DE_EXPEDIENTE_E_DIDATICO.pdf (44/57)



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

41	Brinquedo em geral [...]	UN	50	5		100	10				40				205
42	Brinquedo em geral [...]	UN	30	4		77	10								121
43	Brinquedo em geral [...]	UN	30	4		77	10								121
44	Brinquedo em geral [...]	UN	30	4		44									78
45	Caderno brochura [...]	UN	10	30		100	5								150
46	Caderno com [...]	UN	30			50									80
47	Caderno de caligrafia [...]	UN				50									50
48	Caderno de desenho [...]	UN	10	20		50	20								100
49	Caderno Quadriculado [...]	UN				50									50
50	Caderno universitário [...]	UN	10			50		5			2				67
51	Caixa arquivo, [...]	UN	20	300		100	20	30	400		10		50	50	980
52	Caixa arquivo, [...]	UN	20	150		50	15	5			60		50	25	375
53	Caixa organizadora [...]	UN	5	20		20	5						10		60
54	Caixa organizadora [...]	UN	5	16		20	5				3		10		59
55	Caixa organizadora [...]	UN	5	20		20	2	2			3		10		62
56	Caixa para correspondência [...]	EMB.	5			20									25
57	Caixa plástica, [...]	UN	15	7		20	5	2							49
58	Caixa plástica, [...]	UN	5	20		20	5	2							52
59	Calculadora eletrônica [...]	UN	10	30		10	3	2		2		2			59
60	Caneta esferográfica [...]	CX	15	80		30	4	2	5	5	3	2	5	2	153



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

61	Caneta esferográfica [...]	CX	10	10		30	1	2	5	5	3		5	2	73
62	Caneta esferográfica [...]	CX	10	5		30	1	1	5		1	2	5	1	61
63	Caneta marca-texto [...].	CX	10	12	1	10	3		5	5	1		5	16	68
64	Caneta marca-texto [...]	CX	10	12		10	3		5		1		5	8	54
65	Caneta marca-texto [...]	CX	10	21		10	3	1	5	5	2	2	5	8	72
66	Canudo de papel [...]	EMB.	10	5			10								25
67	Capa encadernação [...]	PCT	5			10									15
68	Capa encadernação [...]	PCT	10			10	1								21
69	Cartolina escolar [...]	PCT	5	1		60		3			1				70
70	Cartucho de tinta [...]	UN									5				5
71	Cartucho de tinta [...]	UN									5				5
72	Cartucho de tinta [...]	UN									5				5
73	Cartucho de tinta [...]	UN									5				5
74	Cartucho de tinta [...]	UN									5				5
75	Cavalete [...]	UN	3			10	1				5				19
76	Cinta Elástica [...]	EMB.	8	40		10	4								62
77	Clips [...].	CX	10	15		50	2	2		2	10	3	5	5	104
78	Clips [...].	CX	10	10		50	5	2	5	2	5	3	5	2	99
79	Clips [...]	CX	10	10		50	5	0	3	2	7	3	10	2	102
80	Cola [...]	UN	100	80		20	30						20		250
81	Cola [...]	TUB	10	5		100	5								120

Termo de Referência - TR

Comissão de Planejamento Administrativo 12.134/2025 | Anexo: TR_MATERIAIS_DE_EXPEDIENTE_E_DIDATICO.pdf (46/57)



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

82	Cola [...]	TUB	80	70		100	20			5	5				280
83	Cola glitter [...]	UN	50	20		100	20								190
84	Cola quente [...]	EMB.	10	5		100	10				1				126
85	Cola quente [...]	EMB.	10	5		100	10				1				126
86	Colchete fixação [...]	CX				5			5		1		5		16
87	Colchete fixação [...]	CX				5			5		1		5		16
88	Colchete fixação [...]	CX				5			5		1		5		16
89	Corretivo [...]	UN		20		50	10		5	5	5				95
90	Elástico [...]	ROL		1			2								3
91	Embalagem plástica [...]	KG	100												100
92	Envelope kraft [...]	UN	100	200	100	800	20	2	500	20	70		100		1912
93	Envelope kraft [...]	UN	50	230		200	20			10	50				560
94	Envelope ofício [...]	CX	10	10		50	4	2			2		2		80
95	Envelope saco [...]	CX	10	5		100	4				2	1	2		124
96	Espeto para churrasco [...]	EMB.	20	1		250	10								281
97	Espiral [...]	PCT	0			10									10
98	Estilete [...]	UN	20	50		20	10	3	5	5	7				120
99	Etiqueta adesiva [...]	CART	25	1			5	6					25		62
100	Etiqueta adesiva [...]	PCT	25	20			5	6					25		81
101	Etiqueta adesiva [...]	PCT	5	15			1						10		31
102	E.V.A com glitter [...]	UN	200	40		200	20				20				480

Termo de Referência - TR

Comissão de Planejamento Administrativo 12.134/2025 | Anexo: TR_MATERIAIS_DE_EXPEDIENTE_E_DIDATICO.pdf (47/57)



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

103	E.V.A liso [...]	PCT	100	8		100	20				2				230
104	Extrator grampo [...]	UN	10	30		10	5		5	5	7		2	8	82
105	Feltro [...]	M	50	5											55
106	Fita adesiva [...]	UN	100	150		100	20	5		10	60		5		450
107	Fita adesiva [...]	UN	50	50		100	15	2	5	10	2		5		239
108	Fita adesiva [...]	PCT	50	10		100				1	5		3		169
109	Fita adesiva [...]	UN	50	320		100	25	5	50	10	25		3		588
110	Fita cetim [...]	ROL	15	1		5	3								24
111	Fita cetim [...]	ROL	15	1		5	3								24
112	Fita cetim [...]	ROL	15	1		5	3								24
113	Fita cetim [...]	ROL	15	1		5	3								24
114	Fita cetim [...]	ROL	15	1		5	3								24
115	Fita cetim [...]	ROL	15	1		5	3								24
116	Fita cetim [...]	ROL	10	1		5	3								19
117	Fita cetim [...]	ROL	10	1		5	3								19
118	Fita cetim [...]	ROL	10	1		5	3								19
119	Fita cetim [...]	ROL	10	1		5	3								19
120	Fita cetim [...]	ROL	10	1		5	3								19
121	Fita cetim [...]	ROL	10	5		5	3								23
122	Fita cetim [...]	ROL	10	5		5	3								23
123	Fita cetim [...]	ROL	10	5		5	3								23



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

124	Fita cetim [...]	ROL	10	1		5	2								18
125	Fita cetim [...]	ROL	10	1		5	2								18
126	Fita cetim [...]	ROL	10	1		5	2								18
127	Fita cetim [...]	ROL	10	1		5	2								18
128	Fita cetim [...]	ROL	10	1		5	2								18
129	Fita cetim [...]	ROL	10	1		5	2								18
130	Fita cetim [...]	ROL	10	1		5	2								18
131	Fita cetim [...]	ROL	10	5		5	2								22
132	Fitilho [...]	ROL	40	1		5	5								51
133	Fitilho [...]	ROL	40	1		5	5								51
134	Fitilho [...]	ROL	30	1		5	5								41
135	Fitilho [...]	ROL	30	1		5	5								41
136	Giz cera [...]	CX	50	10		100	10								170
137	Giz escolar [...]	CX	30			100									130
138	Giz quadro [...]	CX	10			100									110
139	Grampeador alicate [...]	UN	5						10	5	6	2	2	2	32
140	Grampeador [...]	UN	10	30		50	5	4	5		7	3	1	5	120
141	Grampeador [...]	UN	5			20		1	2		3		1	2	34
142	Grampo para grampeador	CX	5	20		30	4	3	10	1	6		10	10	99
143	Grampo para grampeador	CX		50					10						60
144	Grampo trilho [...]	CX	10				2		5						17

Termo de Referência - TR

Comissão de Planejamento Administrativo 12.134/2025 | Anexo: TR_MATERIAIS_DE_EXPEDIENTE_E_DIDATICO.pdf (49/57)





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

145	Jogo [...]	UN	5	1										6
146	Jogo dominó [...]	UN	30	4			5							39
147	Kit mini brinquedos [...]	PCT		5			30							35
148	Lápis de cor 12 cores [...]	CX	150	25		100	20				30			325
149	Lápis de cor [...].	CX	80	12		100	20							212
150	Lápis preto [...]	CX	10	25		100	2			1		1		139
151	Lápis preto [...]	CX	10	2		15	10						2	39
152	Linha para costura [...]	CX		1			20							21
153	Livro ata [...]	UN	5	20		5	2					5		37
154	Livro de ponto [...]	UN		5										5
155	Livro protocolo [...]	UN		5		5			3			5		18
156	Massa de modelar [...]	CX	80	30		100	20				30			260
157	Molha-dedos [...]	UN	10		3				10	5		2		30
158	Nariz de palhaço [...].	EMB.					5							5
159	Palito [...]	PCT	80	2		50	2				15			149
160	Papel almaço [...]	PCT	5			10								15
161	Papel almaço [...]	PCT	5			10								15
162	Papel carbono [...]	CX	3	10										13
163	Papel cartão [...]	PCT	30	4		100	5	5			5			149
164	Papel celofane [...]	EMB.	5			10								15
165	Papel celofane [...]	EMB.	10	1		10								21



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

166	Papel celofane [...]	EMB.	5			10								15	
167	Papel celofane [...]	EMB.	5			10								15	
168	Papel color set [...]	PCT	5	8		100					5			118	
169	Papel contact [...]	ROL	2	2		5								9	
170	Papel contact [...]	ROL	2			5					1			8	
171	Papel contact [...]	ROL	1			5					1			7	
172	Papel contact [...]	ROL	5	5		500	2							512	
173	Papel crepom [...]	UN	100	21		300	3				10			434	
174	Papel crepom [...]	UN	100	20		300	3							423	
175	Papel crepom [...]	UN	100	20		300					10			430	
176	Papel crepom [...]	UN	100	13		100					10			223	
177	Papel de presente [...]	BOB	3			70								73	
178	Papel fotográfico [...]	PCT	5			10		5				10		30	
179	Papel fotográfico [...]	PCT	30			30		10				10		80	
180	Papel laminado [...]	PCT	10	1		20								31	
181	Papel manilha [...]	BOB	5	5		100					1			111	
182	Papel seda [...]	PCT	10	2		200								212	
183	Papel sulfite [...]	CX	1	1		10					2			14	
184	Papel sulfite [...]	CX	25	165		1250	1		20	5	22	15	25	5	1533
185	Papel vergê [...]	PCT	35	13		100		1			10			159	
186	Pasta aba [...]	UN	20	30		100					20			170	

Termo de Referência - TR

Comissão de Planejamento Administrativo 12.134/2025 | Anexo: TR_MATERIAIS_DE_EXPEDIENTE_E_DIDATICO.pdf (51/57)





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

187	Pasta aba [...]	PCT	30	1		100								131
188	Pasta aba [...]	PCT	30	1		100			5	1				137
189	Pasta aba [...]	PCT	20			100								120
190	Pasta arquivo [...]	UN	20			100				10			50	180
191	Pasta arquivo [...]	UN	50			100				5	50		10	215
192	Pasta arquivo [...]	UN	20			100			100		50		50	320
193	Pasta arquivo [...]	UN	20			100					5			125
194	Pasta registradora [...]	UN				20								20
195	Percevejo [...]	CX	2	3		10					1			16
196	Perfurador papel [...]	UN	2	1	1	2					1		2	9
197	Perfurador papel [...]	UN	8			2	2			1	2			15
198	Perfurador papel [...]	UN	2	1		2				1	1			7
199	Pincel artístico [...]	UN	80	10		50	20							160
200	Pincel artístico [...]	UN	80	10		50	20							160
201	Pincel artístico [...]	UN	30	10		50	20							110
202	Pincel artístico [...]	UN	30	10		50	20				20			130
203	Pincel atômico [...]	CX	15	45		10	20							90
204	Pincel atômico [...]	CX	15	45		10	2							72
205	Pincel atômico [...]	CX	10	20		10	2							42
206	Pincel marcador [...]	UN	10			10	5							25
207	Pincel marcador [...]	UN	10			100	10			5				125



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

208	Pincel marcador [...]	UN	10			20	5							35
209	Pincel marcador [...]	UN	40			20	5							65
210	Pincel marcador [...]	UN	30			100	7			5				142
211	Pincel marcador [...]	UN	10	15		100	15		2	10	5			157
212	Pincel marcador [...]	UN	10	15		100	5		2	10	5			147
213	Pincel marcador [...]	UN	10	15		100	5		2	10	5			147
214	Placas de isopor [...]	UN	40			300								340
215	Plástico [...]	EMB.				50					2			52
216	Porta-lápis [...]	UN	5	20		2		5	20	5	5		8	70
217	Prancheta [...]	UN	20	30	1	2	30	10		10	5			108
218	Quadro branco [...]	UN					2			1	2			5
219	Régua [...]	UN	100	100		50	30	5		5	5		8	303
220	Suporte para monitor [...]	UN		2			5	8	5	2			8	30
221	Suporte para monitor [...]	UN	5		3	5		3	5					21
222	Tatame [...]	UN	10	8		5	50				36			109
223	Tecido algodão [...]	M	20	5		25	50							100
224	Tecido de fibra [...]	M	10	10		10	15							45
225	Tela de pintura [...]	UN	20			100	15							135
226	Tela de pintura, [...]	UN	10	10		50	10							80
227	Tesoura adaptada [...]	UN	5			10								15
228	Tesoura [...]	UN	15	10		10								35



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

229	Tesoura, [...]	UN	50	30		100	10	2	5		5			202
230	Tesoura, [...]	UN	50	10		100	10							170
231	Tinta a óleo [...].	UN	40	40			50							130
232	Tinta facial [...]	UN	20			10	20							50
233	Tinta facial [...]	UN	30			10	20							60
234	Tinta facial [...]	UN	20			10	20							50
235	Tinta facial [...]	UN	20			10	20							50
236	Tinta facial [...]	UN	20			10	20							50
237	Tinta facial [...]	UN	20			10	20							50
238	Tinta facial [...]	UN	20			10	20							50
239	Tinta facial [...]	UN	20			10	20							50
240	Tinta facial [...]	UN	20			10	30							60
241	Tinta facial [...]	UN	20			10	30							60
242	Tinta fosca [...]	UN	20			100	10							130
243	Tinta fosca [...]	UN	20			100	10							130
244	Tinta fosca [...]	UN	20			100	10							130
245	Tinta fosca [...]	UN	20			100	10							130
246	Tinta fosca [...]	UN	20			100	10							130
247	Tinta fosca [...]	UN	20			100	10							130
248	Tinta guache [...]	CX	100	15		100	20				15			250
249	Tinta para carimbo [...]	FRS				10					2		5	17

Termo de Referência - TR

Comissão de Planejamento Administrativo 12.134/2025 | Anexo: TR_MATERIAIS_DE_EXPEDIENTE_E_DIDATICO.pdf (54/57)



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

250	Tinta spray [...].	UN	5			25	20				5				55
251	Tinta spray [...]	UN	5			25	20								50
252	Tinta spray [...]	UN	5			25	30								60
253	Tinta spray [...]	UN	5			25	20				5				55
254	Tinta spray [...]	UN	5			25	20				5				55
255	Tinta spray [...]	UN	10			10	5				5				30
256	Tinta spray [...]	UN	10			10	5								25
257	Tinta spray [...]	UN	10			10	5								25
258	Tinta spray [...]	UN	10			10	5								25
259	Tinta spray [...]	UN	10			10	5				5				30
260	Tinta spray [...]	UN	10			10	5				5				30
261	Tnt [...]	ROL	30	4		50	8				5				97
262	Toalha rosto [...]	UN	50	10			10								70
263	Vareta [...]	EMB.	10				10								20



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1A01-B2CF-00AA-A1A7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GEAN FRANCESCO CHITOLINA (CPF 853.XXX.XXX-15) em 17/11/2025 07:39:06 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA (CPF 000.XXX.XXX-70) em 17/11/2025 07:40:20 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LANGREM CHEROBIN DA SILVA (CPF 024.XXX.XXX-35) em 17/11/2025 07:42:44 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



BRUNO ROCHA SILVA (CPF 042.XXX.XXX-41) em 17/11/2025 07:54:21 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ISAIR JORIS (CPF 609.XXX.XXX-34) em 17/11/2025 07:57:05 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



TATIANA GONÇALVES DE MOURA ROCHA (CPF 833.XXX.XXX-68) em 17/11/2025 08:22:25 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANA PAULA DE SOUZA SANTOS (CPF 031.XXX.XXX-30) em 17/11/2025 08:29:30 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ADAILTON MENDES DE LIMA (CPF 436.XXX.XXX-34) em 17/11/2025 08:31:58 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER (CPF 024.XXX.XXX-30) em 17/11/2025 09:59:09

GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EVONE BEZERRA ALVES (CPF 010.XXX.XXX-64) em 17/11/2025 10:21:41 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ELIMAR RENER MARTINES LORENZON (CPF 064.XXX.XXX-83) em 17/11/2025 10:30:23 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/1A01-B2CF-00AA-A1A7>



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

ADENDO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e didático em atendimento das demandas das secretarias, fundos, fundação e instituto de previdência social do município de Rio Brilhante/MS.

O Município de Rio Brilhante/MS, por intermédio dos gestores da Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal da Casa Civil e Relações Institucionais, Fundação Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos - Procon, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Gestão, Instituto De Previdência Social Dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante – PrevBrilhante, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, torna público que o Termo de Referência sofreu a seguinte alteração:

Onde se lê:

ANEXO I – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

[...]

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
107	Fita adesiva dupla face, material: acetato, 18 mm, comprimento: 30 m, cor: incolor. 100001743	Un	239

[...]

Leia-se:

ANEXO I – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

[...]

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
107	Fita adesiva dupla face, material: acetato, 18 mm, comprimento: 30 m, cor: incolor. 100001743	Un	238

[...]





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

Rio Brilhante/MS, data da assinatura digital.

Assinado Digitalmente

José Sérgio Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 33.395, de 01 de janeiro de 2025

Assinado Digitalmente

Livia Cabelo Borges Baungaertner
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 34.046, de 30 de maio de 2025

Assinado Digitalmente

Isair Joris
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 33.397, de 01 de janeiro de 2025

Assinado Digitalmente

Langrem Cherobin da Silva
Secretário Municipal da Casa Civil e
Relações Institucionais
Decreto nº 33.398 de 01 de janeiro de 2025

Assinado Digitalmente

Gean Francesco Chitolina
Diretor-Presidente da Fundação de Esporte,
Cultura, Lazer e Turismo
Decreto nº 33.406, de 01 de janeiro de 2025

Assinado Digitalmente

Ana Paula de Souza Santos
Secretária Municipal de Finanças
Decreto nº 33.399, de 01 de janeiro de 2025

Assinado Digitalmente

Tatiana Gonçalves de Moura Rocha
Secretária Municipal de Gestão
Decreto nº 33.400, de 01 de janeiro de 2025
Assinado Digitalmente

Evone Bezerra Alves

Diretora-Presidente do PrevBrilhante
Decreto nº 33.407, de 01 de janeiro de 2025

Assinado Digitalmente

Bruno Rocha Silva
Procurador Geral do Município
Decreto nº 33.404, de 01 de janeiro de 2025

Assinado Digitalmente

Elimar Rener Martines Lorenzon
Secretário Municipal de Infraestrutura e
Serviços Públicos
Decreto nº 33.403, de 01 de janeiro de 2025

Assinado Digitalmente

Adailton Mendes de Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Sustentável
Decreto nº 33.402, de 01 de janeiro de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E243-C7A8-B680-8B7D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA (CPF 000.XXX.XXX-70) em 15/12/2025 10:30:22 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ADAILTON MENDES DE LIMA (CPF 436.XXX.XXX-34) em 15/12/2025 10:46:53 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GEAN FRANCESCO CHITOLINA (CPF 853.XXX.XXX-15) em 15/12/2025 11:29:47 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ISAIR JORIS (CPF 609.XXX.XXX-34) em 15/12/2025 11:31:26 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER (CPF 024.XXX.XXX-30) em 15/12/2025 11:36:20 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANA PAULA DE SOUZA SANTOS (CPF 031.XXX.XXX-30) em 15/12/2025 11:45:15 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LANGREM CHEROBIN DA SILVA (CPF 024.XXX.XXX-35) em 15/12/2025 11:45:43 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ TATIANA GONÇALVES DE MOURA ROCHA (CPF 833.XXX.XXX-68) em 15/12/2025 11:47:17 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



BRUNO ROCHA SILVA (CPF 042.XXX.XXX-41) em 15/12/2025 11:56:49 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ELIMAR RENER MARTINES LORENZON (CPF 064.XXX.XXX-83) em 15/12/2025 17:21:54 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EVONE BEZERRA ALVES (CPF 010.XXX.XXX-64) em 16/12/2025 08:15:28 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/E243-C7A8-B680-8B7D>